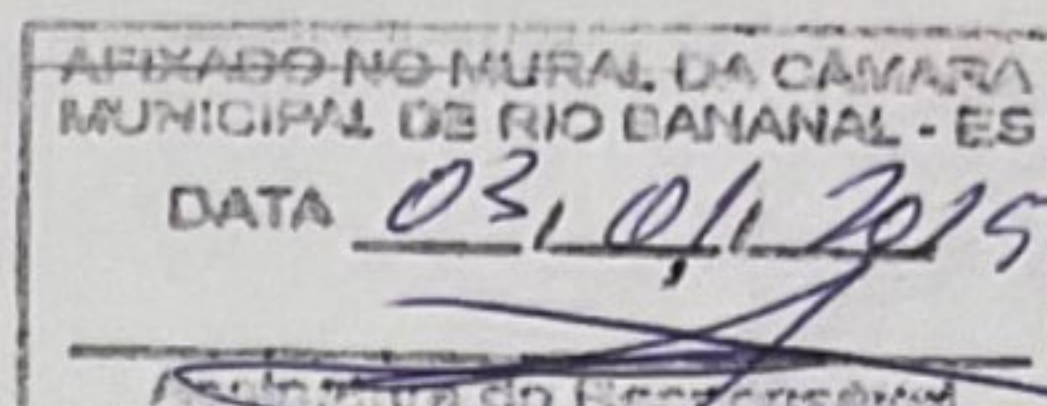




Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 2.958, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA
EM 03/01/2025
[Assinatura]
Responsável

"ESTABELECE DATA DE VENCIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do artigo 59, Inciso I, alínea "h" da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 1.679 de 14 de novembro de 2024 - Código Tributário Municipal, em seu artigo Art. 175, que versa sobre o vencimento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento.

DECRETA:

Art. 1º. O recolhimento dos créditos tributários referentes a Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento do exercício de 2025, far-se-á em única parcela com vencimento em 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Os carnês para recolhimento dos créditos tributários referentes a Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento serão retirados preferencialmente via internet no site <https://riobananal.es.gov.br/>, ou ainda poderão serem retirados no setor de tributação da Prefeitura Municipal, localizado na sede administrativa, durante o horário de expediente normal, antes do vencimento, sob pena de constituição em mora.

Art. 3º. Os Valores dos Tributos não pagos até a data de vencimento prevista neste Decreto serão inscritos em Dívida Ativa, na forma da lei e com os acréscimos legais previstos no Código Tributário do Município, pelo valor total do tributo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



**AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 03/01/2025**
Responsável

Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, aos três (03) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Assinado por BRUNO PELLA
093.***.***-**
MUNICIPIO DE RIO BANANAL
06/01/2025 17:40:56

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.

Assinado por APARECIDA DE DEUS JULIÃO OLIOZI 081.***.***-**
MUNICIPIO DE RIO BANANAL

APARECIDA DE DEUS JULIÃO OLIOZI
Secretária de Administração

Assinado digitalmente. Acesse: <https://riobananal.es.gov.br/> Chave: e90f1bd7-ca0d-4548-9502-812e719e2df7
Decreto Municipal Nº 000001/2025